



Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Administração e de Turismo

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2018

Processo nº 23110.029707/2018-93

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Pagamento de gratificação por encargo de concurso a professora FLAVIA REGINA COSTA CZARNESKI, por ter participado como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 010/2018, área Ciências Sociais Aplicadas.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Receptora

Nome: Universidade Federal do Rio Grande- FURG

UG: 154042

Gestão: 15259

CNPJ: 94877.586/0001-10

Endereço: Avenida Itália, km 08, s/n - Rio Grande - RS Campus Carreiros

Responsável: Cleuza Maria Sobral Dias

CPF: 384.251.060-87

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

Participação como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 010/2018, área Ciências Sociais Aplicadas, no período de 18 a 21/06/2018.

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8100	339036	154122	MACADG0100N	R\$ 4.108,65

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 14 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:


Prof.ª Dr.ª Cleuza Maria Sobral Dias
Reitora
Pelotas/RS, 07 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 10/08/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236947** e o código CRC **EA807EE1**.

Referência: Processo nº 23110.029707/2018-93

SEI nº 0236947